

ÍNDICE

| | | |
|-------------|-----------------------------------------------------------|-----|
| 3.6.9.3 - | Programas para a Liberação da Faixa de Servidão..... | 1/9 |
| 3.6.9.3.1 - | Programa de Acompanhamento dos Processos Minerários | 1/9 |

3.6.9.3 - Programas para a Liberação da Faixa de Servidão

3.6.9.3.1 - Programa de Acompanhamento dos Processos Minerários

Neste item serão apresentadas as diretrizes para o programa de acompanhamento dos processos minerários que estão localizados na AID do traçado da Linha de Transmissão 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas e de suas situações legais junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

De acordo com o relatório de atividades minerárias deste mesmo documento, foram identificados 164 (cento e sessenta e quatro) processos contidos na AID da Linha de Transmissão. As substâncias requeridas ou concedidas para exploração são: água mineral, areia, argila, basalto, bauxita, cassiterita, caulim, cobre, columbita, estanho, granito, granito ornamental, ilmenita, laterita, minério de alumínio, minério de estanho, minério de háfnio, minério de ouro, minério de tântalo, molibdênio, níquel, ouro, titânio, wolframita e zinco.

O item "3.6.3.4 - Recursos Minerais" do presente estudo apresenta detalhadamente as características e situação legal junto ao DNPM de cada processo minerário identificado neste projeto. De acordo com a situação legal das atividades apresentadas neste item, constatou-se que dos 164 processos, 55 encontram-se em fase de autorização de pesquisa, 53 em fase de requerimento de pesquisa, 24 em fase de concessão de lavra, 16 em licenciamento, 7 em disponibilidade, 4 fase de requerimento de lavra, 4 em fase de requerimento de licenciamento e 1 com registro de extração, como mostra o gráfico da **Figura 3.6.3.4-2** deste mesmo relatório.

3.6.9.3.1.1 - Objetivos

▪ Objetivo Geral

O objetivo geral deste Programa é solucionar as possíveis interferências ou impactos negativos resultantes da construção e operação da LT sobre as áreas de interesse extrativo mineral, áreas de exploração mineral requeridas e as que estiverem em diferentes estágios de licenciamento.

Tais impactos estão ligados a eventuais restrições ou impedimentos operacionais que dificultem ou impeçam o prosseguimento da atividade exploratória, ou provoquem limitações na definição do real potencial mineral da área requerida.

▪ Objetivos específicos

São objetivos específicos do Programa:

- ▶ Analisar detalhadamente, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, os processos de concessão de áreas visando identificar as reais possibilidades de interferência das ocorrências ou jazidas das substâncias minerais de interesse. Essa análise inclui a localização precisa das ocorrências, jazidas minerais ou minas da substância mineral de interesse em cada polígono com interferência do traçado da LT, a situação atualizada dos processos e os resultados de pesquisa e/ou lavra;
- ▶ Realizar o cadastramento da faixa de servidão da LT;
- ▶ Estabelecer diretrizes para acordo com os detentores do direito minerário, de modo que seja satisfatória para ambas as partes, ressarcindo eventuais perdas de receita e, assim, liberar as faixas de implantação do empreendimento, sem que restem pendências judiciais com os detentores de direitos minerários.

3.6.9.3.1.2 - Justificativas

A implantação da LT resultará em interferências e/ou alterações nas atividades minerárias existentes, assim como sua operação resultará em restrições ou impedimento em quaisquer outras atividades de mineração futuras.

Assim sendo, serão estudadas alternativas para o melhor aproveitamento das jazidas antes e depois da fase de operação, ou serão propostos acordos para compensar os investimentos realizados.

Neste Programa serão elaboradas, de forma objetiva, diretrizes para viabilizar o processo de assinatura dos termos de renúncia que estiverem com os títulos minerários atualizados no DNPM.

Este programa justifica-se pela necessidade de neutralizar ou minimizar as interferências que, porventura, ocorram nas áreas com processos de concessão em andamento na AID, o que poderia impor restrições às futuras operações nas áreas.

3.6.9.3.1.3 - Metas

Têm-se como meta deste Programa o estabelecimento de acordos com 100% dos titulares de direitos minerários para compensar as restrições ou impedimentos às atividades de pesquisa ou extração mineral decorrentes da implantação e operação do empreendimento até o início das obras, mitigando o impacto de Restrição ao Uso de Recursos Minerais. Além disso, tem-se também como meta a publicação de Portaria com o bloqueio ou documentação/correspondência, por parte do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, comprometendo-se a não emitir novos títulos minerários na Área de Influência Direta da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas para que não haja interferências futuras com o empreendimento.

3.6.9.3.1.4 - Metodologia

Espera-se que, imediatamente após a obtenção da Licença Prévia do empreendimento, seja solicitada ao DNPM a não-liberação de novas autorizações e concessões na Área de Influência Direta do empreendimento.

Havendo interferência direta com a ocorrência mineral ou jazida, serão propostos acordos para compensar os investimentos realizados.

As etapas do processo de implantação desse programa estão detalhadas abaixo.

1ª Etapa: Levantamento de Dados sobre a Situação das Interferências Minerárias no DNPM

Para execução deste estudo, será necessário:

- atualizar os dados levantados e apresentados no EIA, através da consulta ao Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE), o Cadastro Mineiro e os overlays (mapas com os processos minerários) atualizados, obtidos no DNPM, que contêm dados atualizados sobre os processos minerários, protocolados nesse órgão, como titular, situação legal, bem mineral, localidade, área, distrito, município, estado e último evento registrado;
- consultar as cartas de áreas oneradas por processos minerários, referentes às folhas topográficas correspondentes à Área de Influência Direta do empreendimento;

- consultar as listagens do Sistema Código de Mineração (SICOM), contendo os dados essenciais referentes aos processos minerários com áreas posicionadas ao longo das áreas de intervenção direta da LT.

Após esse procedimento, o empreendedor deverá solicitar, nos órgãos governamentais responsáveis por essa emissão, Ministério de Minas e Energia (MME) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a não-emissão de novos títulos minerários, para que não haja interferências futuras com o empreendimento, e o bloqueio e indenização dos títulos já concedidos, em conformidade com o estabelecido no Parecer/PROGE nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA. Assim sendo, ressalta-se que o bloqueio e/ou indenização se aplica às atividades minerárias incompatíveis com as atividades do empreendimento. A incompatibilidade está relacionada à impossibilidade de coexistência das obras de implantação e operação da LT e a execução de atividades minerárias em uma área específica.

2ª Etapa: Levantamento de Dados Secundários

A análise dos processos será realizada em relação à ambiência geológica, devendo os recursos minerais ser constatados através de um estudo bibliográfico completo.

Essa análise permitirá verificar se as substâncias minerais visadas nas autorizações de pesquisa possuem correspondências com as litologias e seus minerais relacionados. Serão consultados, também, os relatórios de pesquisa concluídos e entregues ao DNPM, para se obterem mais dados e informações sobre a geologia local, potencial mineral, reservas, teores, etc.

Tais procedimentos permitirão um enfoque melhor sobre a tendência dos interesses dos titulares ligados ao setor mineral da área em estudo.

O levantamento de dados secundários inclui a consulta a mapas, fotos aéreas, imagens de satélite, *overlays* e listagens mais recentes dos processos inseridos na Área de Influência Direta do empreendimento. Os dados e informações obtidos nesta etapa serão lançados em base planialtimétrica que servirá como mapa de orientação durante a visita ao campo.

3ª Etapa: Consolidação de Dados / Elaboração dos Produtos Finais

Serão consolidados os dados das áreas requeridas e as informações sobre os recursos minerais levantados em conjunto com outros dados geológicos. Adotar-se-ão formas simples e legíveis de representação cartográfica dos dados, justapondo-os com uma base geológica.

O mapa elaborado conterà, também, as áreas requeridas, conforme as informações obtidas no DNPM. Esse mapa, acompanhado de texto explicativo, deverá mostrar o relacionamento entre os indícios de minerais e jazidas reconhecidas no campo e na bibliografia com a potencialidade mineral da região estudada.

As informações obtidas com esses produtos permitirão caracterizar e avaliar, com maior segurança, os recursos minerais existentes que despertam interesse para mineração e suas interferências com a área de Influência Direta do empreendimento.

4ª Etapa: Acordo com os Concessionários

Está prevista a realização de acordos para indenização das restrições ou impedimentos às atividades minerárias decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

3.6.9.3.1.5 - Público-alvo

Foram identificados como público de interesse do Programa de Acompanhamento dos Processos Minerários o empreendedor e os titulares dos processos minerários, além dos representantes dos órgãos competentes como o DNPM e as Secretarias de Meio Ambiente dos municípios envolvidos.

3.6.9.3.1.6 - Indicadores de Desempenho

- Número de processos que possuem incompatibilidade das atividades de mineração com as de construção da LT;
- Número de acordos efetuados em processos de pesquisa, licenciamento ou de lavra do bem mineral envolvido;
- Quantidade de eventuais processos indenizatórios de direitos minerários já existentes ou outros que venham a ser abertos junto ao empreendimento até o pedido de bloqueio junto ao DNPM.

3.6.9.3.1.7 - Inter-relação com outros Planos e Programas

Este programa deverá articular-se diretamente com o Plano Ambiental para a Construção - PAC e com o Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, que contêm as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante a construção do empreendimento.

Também tem relação com o Programa de Comunicação Social que será desenvolvido prévia e paralelamente aos trabalhos de construção da LT.

3.6.9.3.1.8 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

Cabe ao empreendedor à implementação deste Programa através da contratação de responsáveis técnicos, registrado em órgão competente, para gerenciar as etapas previstas neste programa, bem como, acompanhar as operações junto ao DNPM e junto aos titulares dos processos em relação aos acordos.

3.6.9.3.1.9 - Fase do Empreendimento

Todas as atividades previstas neste programa, incluindo as solicitações de bloqueio e indenizações, deverão ser iniciadas antes da fase de obras.

3.6.9.3.1.10 - Cronograma de Execução

O cronograma executivo deste programa deverá ter início antes da fase de obras, tendo suas atividades finalizadas no decorrer da implantação do empreendimento.

| DISCRIMINAÇÃO | ANO I | | | | | | | | | ANO II | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----|---|---|---|---|---|--------|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | -4 | -3 | -2 | -1 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV) | | | | | ↑ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2 ACOMPANHAMENTO OBRA E EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ↑ |
| 2. LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV MANAUS - BOA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 ENGENHARIA (PROJETOS BÁSICO / EXECUTIVO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 MOBILIZAÇÃO / ESCRITÓRIOS DE APOIO E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.3 INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 ABERTURA DA FAIXA E ACESSOS - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5 FUNDAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.6 MONTAGEM ELETROMECÂNICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.7 LANÇAMENTO DOS CABOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.8 COMISSONAMENTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.9 OPERAÇÃO COMERCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS MINERÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 1ª ATIVIDADE: LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE A SITUAÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS MINERÁRIAS NO DNPM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2 2ª ATIVIDADE: LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.4 4ª ATIVIDADE: CONSOLIDAÇÃO DE DADOS / ELABORAÇÃO DE PRODUTOS FINAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.6 6ª ATIVIDADE: ACORDO COM OS CONCESSIONÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.7 RELATÓRIOS SEMESTRAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

3.6.9.3.1.11 - Equipe Técnica

| Técnico | Formação | Registro em Conselho (ou RG) | Cadastro Técnico Federal (IBAMA) |
|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Felipe de Noronha Andrade | Biólogo, MSc. em Geoecologia | CRBio RJ - 38357/02 | 2729535 |
| Rodrigo Wagner Paixão Pinto | Geógrafo, Bsc | CREA-RJ - 2012106101 | 5222245 |
| Verena Lima Van Der Ven | Geógrafa, Bsc | CREA RJ 201124672 | 1674246 |

3.6.9.3.1.12 - Referências

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. Cadastro nacional processos minerários. Disponível em: <http://sigmine.dnpm.gov.br>. Consultado em abril de 2012.

